

RSM

LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.523.821/0001-82

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025

RT 840/2025

LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos:
Cotistas e Administrador do
LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações da **Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia Investida")**, no montante de R$ 68.029, representando 98,63% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes do último exercício, auditada por outros auditores, continham os seguintes parágrafos de base para ressalva:

> "***Investimentos e Partes Relacionadas***
>
> *Não examinamos e nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 dos investimentos controlados em conjunto da Companhia e sobre as transações entre as partes relacionadas, e também não foi possível aplicarmos procedimentos alternativos de auditoria, devido a limitação de documentações, que nos possibilitassem concluir quanto à adequação dos valores registrados nas referidas rubricas. Consequentemente, não pudemos estimar, com razoável precisão, quais seriam os respectivos impactos nas demonstrações contábeis oriundos das rubricas contábeis de investimentos, transações entre as partes relacionadas, o resultado de equivalência patrimonial e dos impactos na rubrica de outras receitas e despesas em 31 de dezembro de 2024.*

Ajustes de exercícios anteriores

A Administração da Companhia procedeu no reconhecimento de ajustes contábeis em diversas rubricas, tanto do ativo quanto do passivo, em contrapartida a rubrica de "Lucros acumulados" a título de "ajustes de exercícios anteriores" no montante líquido de R$2.017.446, entretanto não obtivemos as evidências necessárias e suficientes sobre os ajustes realizados. Dessa forma, não foi possível, nas circunstâncias, efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos possibilitassem concluir quanto à adequação dos valores registrados na referida rubrica e entre outras rubricas que possam ter efeitos por essas operações e nos efeitos sobre a demonstração de mutação do patrimônio líquido."

Em virtude das limitações expostas acima, e considerando que o Fundo é classificado como Entidade de Não-Investimento e mensura seus investimentos pelo Método de Equivalência Patrimonial, não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes sobre a adequação do valor contábil do patrimônio líquido da Companhia Investida, em razão da relevância dos assuntos mencionados. Da mesma forma, não foi possível concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes, caso existam. Por consequência, não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes sobre à adequação do valor contabilizado para esse investimento.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.523.821/0001-82
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27

Demonstração na Posição Financeiras em 30 de junho de 2025 e de 2024
Valores em milhares de reais

	30/06/2025			30/06/2024		
Ativo	**Quant**	**Valor**	**% PL**	**Quant**	**Valor**	**% PL**
Circulante		**979**	**1,42**		**51.006**	**100,08**
Caixa e equivalente de caixa		**979**	**1,42**		**19**	**0,04**
Disponibilidades		**3**	**-**		**4**	**0,01**
Bancos conta movimento		3	-		4	0,01
Aplicação interfinanceira de liquidez	**58**	**976**	**1,42**	**1**	**15**	**0,03**
Tesouro pré-fixado	58	976	1,42	1	15	0,03
Não circulante		**68.042**	**98,65**		**50.987**	**100,04**
Títulos e valores mobiliários		**2**	**-**		**50.987**	**100,04**
Cotas de fundos de investimentos	**2**	**2**	**-**	-	**-**	**-**
Terra Caixa FI RF - CLASSE	2	2	-	-	-	-
Títulos de renda variável		**68.029**	**98,63**		**50.987**	**100,04**
Ações de Companhias Fechadas	**18.000.000**	**68.029**	**98,63**	**18.000.000**	**50.987**	**100,04**
Lemam Construções e Comércio S.A.	18.000.000	68.029	98,63	18.000.000	50.987	100,04
Despesas antecipadas		**11**	**0,02**		**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM		11	0,02		-	-
Total do ativo		**69.021**	**100,07**		**51.006**	**100,08**
Passivo						
Circulante		**48**	**0,06**		**37**	**0,08**
Outras obrigações		**48**	**0,06**		**37**	**0,08**
Taxa de administração		11	0,02		5	0,01
Taxa de gestão		9	0,01		16	0,03
Taxa de custódia		2	-		3	0,01
Auditoria		23	0,03		10	0,02
Taxa de escrituração e controladoria		3	-		3	0,01
Total do Passivo		**48**	**0,06**		**37**	**0,08**
Patrimônio líquido		**68.973**	**100,01**		**50.969**	**100,00**
Cotas subscritas		**-**	**-**		**8.541**	**16,76**
Cotas integralizadas		-	-		8.541	16,76
Amortizações		**(5.813)**	**(8,43)**		**(5.813)**	**(11,40)**
Distrubuição de rendimento		**(1.044)**	**(1,51)**		**(1.044)**	**(2,05)**
Reclassificação saldo inicial		**-**	**-**		**33.567**	**65,86**
Lucros acumulados		**33.770**	**48,96**		**15.718**	**30,84**
Lucros acumulados		33.770	48,96		15.718	30,84
Total do passivo e patrimônio líquido		**69.021**	**100,07**		**51.006**	**100,08**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.523.821/0001-82
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
Composição do Resultado do Exercício		
Resultado das ações de companhias fechadas	**18.254**	**(14.406)**
Dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio	1.212	290
Equivalência patrimonial	17.042	(14.696)
Aplicações interfinanceira de liquidez	**34**	**3**
Renda de aplicações interfinanceira de liquidez	34	3
Cotas de fundo de investimento	**1**	**-**
Valorização/desvalorização das cotas de fundo de investimento	1	-
Outras despesas	**(237)**	**(268)**
Despesas com taxa de administração	(67)	(61)
Despesas de taxa de escrituração e controladoria	(31)	(31)
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(2)	(21)
Despesas de auditoria	(13)	(19)
Despesas com taxa de gestão	(90)	(105)
Despesas com taxa de custódia	(31)	(30)
Despesas taxa Anbima	(2)	(1)
Despesas com advogados	(1)	-
Resultado do exercício	**18.052**	**(14.671)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.523.821/0001-82
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
Resultado do Exercício	**18.052**	**(14.671)**
Resultado Abrangente	**-**	**-**
Resultado Abrangente Total	**18.052**	**(14.671)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.523.821/0001-82
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024
Valores em milhares de reais

	Cotas integralizadas	Amortização	Distribuição de rendimentos	Reclassificação saldo inicial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2023	**8.541**	**(5.784)**	**(1.000)**	-	**30.345**	**32.102**
Amortização no exercício	-	(29)	-	-	-	(29)
Distribuição de rendimento		-	(44)	-	44	-
Reclassificação saldo inicial	-	-	-	33.567	-	33.567
Resultado do exercício	-	-	-	-	(14.671)	(14.671)
Saldos em 30 de junho de 2024	**8.541**	**(5.813)**	**(1.044)**	**33.567**	**15.718**	**50.969**
Amortização no exercício	**-**	(48)	**-**	**-**	**-**	(48)
Resultado do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	18.052	18.052
Saldos em 30 de junho de 2025	**8.541**	**(5.861)**	**(1.044)**	**33.567**	**33.770**	**68.973**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.523.821/0001-82
Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27
Demonstração dos Fluxos de Caixa método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Renda de aplicações interfinanceira de liquidez	34	3
Taxa de auditoria e custódia	(32)	(50)
Taxa de administração	(61)	(61)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(21)
Taxa de gestão	(97)	(97)
Despesa com advogados	(1)	-
Demais pagamentos e recebimentos	(33)	(28)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(203)**	**(254)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos de dividendos das companhias investidas	1.212	290
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(39)	-
Resgate em cotas de fundos de investimentos	38	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.211**	**290**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(48)	(29)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(48)**	**(29)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**960**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**19**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**979**	**19**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**960**	**12**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	18.052	(14.671)
Variação das contas do ativo	(17.055)	(18.868)
Variação das contas do passivo	11	8
Caixa líquido das atividades de investimento	(1.211)	(290)
Reclassificação saldo inicial	-	33.567
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(203)**	**(254)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Fundo LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, disciplinado pelo Anexo IV da Resolução 175, da Comissão de Valores Mobiliários, conforme alterada ("Anexo IV da Resolução 175" e "CVM", respectivamente), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Fundo"), foi constituído em 10 de novembro de 2014, iniciando suas atividades em 05 de julho de 2017, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, definidos pela resolução nº 30 editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 11 de maio de 2021, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os investidores qualificados para fins de aquisição e subscrição de cotas do Fundo.

O objetivo do Fundo, no longo prazo, é buscar a valorização do capital investido por seu Cotista, por meio da aquisição de ativos alvo, emitido pela Lemam Construções e Comércio S.A., de acordo com a política de investimento definido no Regulamento do Fundo.

Conforme nota explicativa 19, a partir de 25 de junho de 2025, a Administração e a Controladoria do Fundo, passou a ser da Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela 3J Gestora de Recursos Ltda.

O Fundo está adaptado à Resolução CVM 175/2022, desde 25 de junho de 2025.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 (“ICVM nº 579”), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "não entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de “Não entidade investimento”.

A reclassificação do Fundo para Não Entidade de Investimento impactou de forma relevante a mensuração do ativo investido e o valor decorrente da reclassificação foi ajustado no saldo inicial do patrimônio líquido, aumentando o patrimônio no montante de R$ 33.567.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes aos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024 e foram aprovadas pela administração em 26 de novembro de 2025.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:
Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

a) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

c) Ações de companhia sem cotação em bolsa

As ações de companhias investidas foram contabilizadas pelo respectivo custo de aquisição e posteriormente avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Ações de companhias investidas”.

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalente de caixa em 30 de junho de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

30/06/2025

Ativo	Quant.	Valor contábil	Vencimento
Disponibilidades			
Bancos conta movimento	-	3	Não aplicável
Aplicação interfinanceira de liquidez			
Tesouro pré-fixado	58	976	01/09/2025
Total		**979**	

30/06/2024

Ativo	Quant.	Valor contábil	Vencimento
Disponibilidades			
Bancos conta movimento	-	4	Não aplicável
Aplicação interfinanceira de liquidez			
Tesouro pré-fixado	1	15	01/07/2024
Total		**19**	

5. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, estão assim apresentados:

	30/06/2025	30/06/2024
	68.029	**50.987**
Lemam Construções e Comércio S.A.	68.029	50.987
Total de Títulos e Valores mobiliários	**68.029**	**50.987**

As movimentações dos investimentos em ações de companhias fechadas, referente aos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Movimentação das ações em companhias fechadas

	Participação %	Valor contábil
Saldo em 30/06/2023	**100**	**32.116**
Atualização saldo inicial (PL)		33.567
Equivalência patrimonial		(14.696)
Saldo em 30/06/2024	**100**	**50.987**
Equivalência patrimonial		**17.042**
Saldo em 30/06/2025	**100**	**68.029**

A partir de 28 de dezembro de 2023, a Administradora do Fundo reclassificou o Fundo de “entidade investimento” para “não entidade de investimento” estando, portanto, a partir desta data sujeito à avaliação da companhia investida pelo cálculo da equivalência patrimonial.

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, o Fundo detinha participação de 100% do capital da Lemam Construções e Comércio S.A.

Lemam Construções e Comércio S.A.

A Lemam Construções e Comércio S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 04 de agosto de 2000, com sede em São Paulo. A companhia tem como objetivo: (i) a construção de edifícios; (ii) instalação e manutenção elétrica; (iii) obras de terraplanagem; (iv) construção de rodovias e construção de obras de artes especiais; (v) obras portuárias, marítimas e fluviais; (vi) outras sociedades de participações, exceto holdings.

A companhia foi adquirida pelo Fundo em 06 de julho de 2017, pelo valor de R$ 8.358 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), divididos em 8.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2022, conforme relatório de avaliação econômica das ações da companhia Lemam Construções e Comércio S.A., o valor do ativo passou para R$ 32.116 (trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil reais), reconhecento um resultado positivo devido ao ajuste ao valor justo no montante de R$ 8.043 (oito milhões e quarenta e três mil reais). O ajuste impacta positivamente em (25,04)% do patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2023 (novo exercício social) a carteira de investimento do Fundo está composta por participação na Lemam Construções e Comércio S.A., representada por 18.000.000 de ações ordinárias, correspondentes a 100% do patrimônio líquido, representado pelo valor de venda de R$ 32.116 (trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil reais).

Em 30 de junho de 2023 (novo exercício social), o administrador manteve o valor apurado das ações registradas na carteira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, por entender que este valor representa o valor justo do ativo. Não houve mudança nas premissas utilizadas para o novo exercício social.

A Compania investida continua com as mesmas expectativas operacionais no novo exercício; As projeções estão sendo realizadas dentro do esperado; Não houve mudança na gestão e no planejamento de negócios da investida para o novo exercício entre outras informações que podem dar base.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, decorrente da reclassificação do Fundo para “não entidade de investimento”, a avaliação foi realizada e apurado o valor de R$ 50.987, reconhecendo o resultado negativo de equivalência patrimonial no montante de 14.696 e de R$ 33.567 como ajuste do saldo inicial do patrimônio líquido, não transitando pelo resultado do Fundo, decorrente da reclassificação efetuada.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a avaliação foi realizada e apurado o valor de R$ 68.029, reconhecendo o resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R$ 17.042.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações no mercado de derivativos, exceto (i) quando forem realizadas para proteção patrimonial; e (ii) envolverem opções de compra e venda de ações da companhia investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição e alienar estas ações no futuro.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociações atípicas no mercado de atuação e, mesmo que o Gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não garantia completa de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de liquidez

As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam pecularied ades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de invetimentos brasileiros, em razão das caracteríticas de prazo e duração do mesmo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus e ações, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e consequentemente do capital investido pelo cotista.

(ii) Risco do mercado secundário

O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser efetuado ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva se desfazer de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

(iii) Risco de restrições à negociação

As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução 160, Parágrafo único. As ofertas em curso na data de entrada em vigor desta resolução serão regidas, inclusive no que tange às restrições à negociação em mercado secundário dos valores mobiliários ofertados, pelas normas vigentes:
I – na data do protocolo do requerimento de registro; ou II – na data em que informado o início da oferta, no caso de ofertas isentas de registro.

(iv) Risco de derivativos

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo par ao Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

(v) Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas ao cotista.

(vi) Risco de concentração

O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao de tal emissora. O Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos na companhia investida.

(vii) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à politíca governamental

O Fundo também poderá estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; (b) inadimplência dos emissores que compõem a carteira do Fundo; e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para o Cotista e atrasos nos pagamentos dos resgates por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômicas e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle do câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Os impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(viii) Riscos relacionados à companhia investida

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estarará concentrada em ativos alvo, de emissão da companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da companhia investida, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia investida, (ii) solvência da companhia investida e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos ativos alvo, como os lucros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustarem em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia investida, ou, ainda, outros fatores Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(ix) Riscos relacionados à distribuição de lucros diretamente ao cotista

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos lucros, rendimentos, e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pela companhia investida. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(x) Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o Cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

(xi) Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de ativos que integram ou venham integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para como o Fundo.

(xii) Risco de mercado externo

O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os paises nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão sujeitos a alterações nas condições política, econômica ou social nos paises onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros, ou registradas em sistema de registro de custódia ou de liquidação financeira de difentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entrentanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

(xiii) Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança de regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

8. Emissões e resgate e negociação de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização de cotas

O Fundo foi constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor unitário de cada cota a ser utilizado para integralização será a cota do dia da integralização.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, entre 7.000.000 (sete milhões) e 20.000.000 (vinte milhões) de cotas, a serem subscritas e integralizadas pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) (1ª emissão). O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

Adimite-se, ainda, a critério do Administrador, a integralização de cotas por meio de utilização de bens e direitos, inclusive títulos ou valores mobiliários, avaliados por seu valor de mercado, conforme o caso, observadas as disposições legais e regulamentares a este respeito.

O valor da cota é o resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo, dividido pela quantidade de cotas emitidas, no encerramento do dia e será apurado semestralmente ou menor periodicidade, caso seja necessário para integralização de novas cotas, amortização ou resgate de cotas, ou ainda, mediante solicitação por escrito da maioria dos cotistas do Fundo.

Novas distribuições de cotas do Fundo dependerão de aprovação prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo possuí 8.540.685 cotas em circulação no valor unitário de R$ 8,0757949.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo possuí 8.540.685 cotas em circulação no valor unitário de R$ 5,96786744.

b) Resgate e amortização de cotas

Resgate de cotas: Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo.

Amortizações de cotas: Os recursos provenientes de alienação do ativos, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência dos seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições definidas no Regulamento do Fundo, exceto se deliberada a sua distribuição, a título de amortização de cotas, pela Assembleia Geral de Cotistas.

A amortização abragerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, observado o artigo 62, parágrafo único, do Regulamento, devendo a respectiva Assembleia Geral de Cotistas estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para adoção de tais procedimentos.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 a amortização de cotas do Fundo foi no montante de R$ 48.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 a amortização de cotas do Fundo foi no montante de R$ 29.

c) Negociação de cotas

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado organizado. As cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e cessionário e registrado em cartório de títulos e documentos, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

9. Distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção de cotas por eles detidas em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento pelo Fundo, exceto 5% (cinco por cento) que serão destinados ao pagamento de despesas do Fundo, salvo se deliberado de forma diversa pelo cotista, por meio de uma aprovação do cotista.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos descritos no acima serão de responsabilidade dos Cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento poderá ser alterada a qualquer tempo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, houve distribuição de resultado do Fundo no valor de R$ 1.212

10. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração e gestão

Será cobrada do Fundo uma taxa pelos serviços de administração e controladoria (“Taxa de Administração”) o montante equivalente 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida aos prestadores de serviços de administração a remuneração mínima mensal de R$ 6,3 (seis mil e trezentos reais).

No que tange a remuneração pelos serviços de gestão, o Fundo paga uma remuneração fixa mensal de R$ 5 (cinco mil reais), e atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”).

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente e paga até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em base de 252 dias por ano.

Sem prejuízo dos encargos do Fundo previsto no regulamento, são considerados como parte da taxa de administração, informados acima, uma remuneração fixa de R$ 1,8 (um mil e oitocentos reais), referente ao sistema de processamento de carteira e registro contábil.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 67, (em 2024, R$ 61).

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 91, (em 2024, R$ 105).

Nos exercício findos em 30 de junho de 2025 e 2024 foi provisionado a título de taxa de escrituração e controladoria o montante de R$ 31.

Não são cobradas dos cotistas as taxas de performance, de ingresso e/ou de saída do Fundo.

Os serviços de custódia e escrituração foram dispensados conforme possibilita o art. 25,§1º do Anexo IV da Resolução 175.

11. Prestadores de serviços

Administração:	Monetar DTVM Ltda.
Controladoria:	Monetar DTVM Ltda.
Gestão:	3J Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição:	Terra Investimentos DTVM Ltda.
Agenciamento:	Terra Investimentos DTVM Ltda.
Colocação de cotas:	Terra Investimentos DTVM Ltda.

Conforme nota explicativa 19, a partir de 25 de junho de 2025, a Administração e a Controladoria do Fundo, passou a ser da Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 30/06/2025	% PL	Exercício findo em 30/06/2024	% PL
Patrimônio Liquido Médio	**51.283**		**49.188**	
Despesas Admnistrativas	**(237)**	**0,46%**	**(268)**	**0,53%**
Despesas com taxa de administração	(67)	0,13%	(61)	0,12%
Despesas de taxa de escrituração e controladoria	(31)	0,06%	(31)	0,06%
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(2)	0,00%	(21)	0,04%
Despesas de auditoria	(13)	0,03%	(19)	0,04%
Despesas com taxa de gestão	(90)	0,18%	(105)	0,21%
Despesas com taxa de custódia	(31)	0,06%	(30)	0,06%
Despesas taxa Anbima	(2)	0,00%	(1)	0,00%
Despesas com advogados	(1)	0,00%	-	0,00%

13. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas, nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024 foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade % (*)
Exercício findo em 30/06/2025	51.283	8.0757949	35.32
Exercício findo em 30/06/2024	49.188	5,9678674	58,84

(*) rentabilidade desconsiderando as amortizações e distribuições de rendimentos do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Politíca de divulgações das informações

O Administrador deve divulgar todos os cotistas imediatamente, qualquer ato ou fato relevante de modo a garantir a todos os cotistas as informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo e os demais investidores quanto à aquisição das cotas do Fundo, mediante envio de comunicado aos cotistas e através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às Companhias Investidas, obtidas pelo Administrador e/ou Gestora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos das companhias emissoras.

16. Tributação

a. Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercício findos em 30 de junho de 2025 e 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 30/06/2025				
Taxa de gestão	10	(90)	3J Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	3	(31)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de escrituração e controladoria	1	(31)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de administração	11	(67)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
	25	**(219)**		

	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Transações				
Exercício findo em 30/06/2024				
Taxa de gestão	16	(105)	3J Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	3	(30)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de escrituração e controladoria	3	(31)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de administração	5	(61)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
	27	**(109)**		

Conforme nota explicativa 19, a partir de 25 de junho de 2025, a Administração e a Controladoria do Fundo, passou a ser da Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuí saldo em conta corrente junto ao custodiante no montante de R$ 3 (em 2024, R$ 4).

19. Deliberações em Assembleias

Conforme assembleia geral de cotistas realizada 25 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado:

I. A alteração do regulamento do Fundo, para realizar às modificações impostas por meio da vigência da Resolução, reformando integralmente o texto vigente, modificando capítulos, artigos e parágrafos. Dessa forma, o regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos da Resolução 175 da CVM;

II. A alteração do prestador de serviço na condição de Administrador Fiduciário para Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ 12.063.256/0001-27;

III. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

20. Eventos subsequente

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a publicação destas demonstrações financeiras.

Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2